



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”**

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Institui no âmbito do município de Luziânia a instalação de pipódromos, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Pipódromo no âmbito do Município de Luziânia.

Art. 2º. O Pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para a prática do mesmo;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar Pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco vias com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir em nosso Município um sistema de lazer a ser submetido como Pipódromos, áreas verdes ou de lazer destinadas à recreação de crianças e adolescentes que utilizam da prática de soltar pipas.

Não há um local apropriado para a prática desta brincadeira, os “pipeiros”, como são chamados, acabam praticando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas principalmente no período de férias escolares adornam o céu, disputam espaço e fazem acrobacias, nessa época as crianças e adolescentes se mobilizam e criam atividades recreativas envolvendo a típica ação cultural, o ato de soltar pipas.

É notório que tal prática, quando utilizada para outros fins, sem ser a diversão consciente pode provocar graves acidentes, principalmente com os motoqueiros. Além disso, existem inúmeros riscos aos praticantes desse esporte, ao soltar pipa em um lugar inapropriado pode gerar vários riscos, como atropelamentos e ainda riscos elétricos devido aos postes de energia elétrica.

O principal intuito da propositura é encontrar ou criar áreas que possam ser utilizadas para este fim – soltar pipas - uma vez que não há espaços apropriados para a prática do esporte e muito menos não temos a promoção de campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientações.

Portanto, a presente proposta visa incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com a criação de áreas específicas, os chamados Pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador